



CONGRESSO NACIONAL
FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ E DA DEFESA DA RELIGIÃO

REQUERIMENTO nº , DE 2023
(Do Sr. Cezinha de Madureira e outros)

**Requer a instituição da FRENTE
PARLAMENTAR CRISTÃ E EM
DEFESA DA RELIGIÃO.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento interno da Câmara dos Deputados e do art. 3º, do Ato da Mesa nº 69 de 2005, solicitamos a instituição da **FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ E EM DEFESA DA RELIGIÃO**, para **57ª Legislatura**, que reúne Deputados Federais e Senadores da República, com base nas disposições do referido Ato da Mesa e na forma estatutária, apresentamos os dados que se seguem:

1. As assinaturas colhidas para a instalação respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do Poder Legislativo Federal;

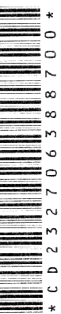
2. A Ata de fundação da Frente Parlamentar e constituição, ocasião em que ocorreu a primeira reunião dessa associação suprapartidária;

4. O Estatuto da **FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ E EM DEFESA DA RELIGIÃO**.

Em anexo, os referidos documentos para devida conferência e reconhecimento, Nesse sentido, aguardamos o deferimento do registro pleiteado e nos colocamos à disposição para que quaisquer dúvidas e imprecisões sejam rapidamente sanadas.

Sala das Sessões, de de 2023.

CEZINHA DE MADUREIRA
DEPUTADO FEDERAL
PSD-SP






FRENTE PARLAMENTAR MISTA CRISTÃ E DA DEFESA DA RELIGIÃO

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA CRISTÃ E DA DEFESA DA RELIGIÃO.

Aos vinte sete dias de mês março do ano de dois mil e vinte três, no Gabinete 533, do Anexo IV da Câmara dos Deputados, com início às 10h00min em primeira convocação e em segunda convocação às 10h30min, na cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os Deputados Federais e Senadores da República para mais uma Assembleia Geral Ordinária da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA CRISTÃ E DA DEFESA DA RELIGIÃO (FPC)**, sob a presidência do Deputado Federal Cezinha de Madureira, sendo que na ocasião foi apresentada a seguinte pauta: **1 – Eleição e posse para o cargo de presidente da Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião; 2 - Assuntos diversos.** Aberta a Assembleia, verificou-se que não havia o número estatutário de presença exigido, logo, o Presidente aguardou transcorrer os trinta minutos exigidos pelo Estatuto para dar prosseguimento à referida AGO. Ato contínuo, o Presidente fez a leitura do edital de convocação e colocou em deliberação o seu item 1, sendo aclamado por unanimidade o nome do Deputado Federal Cezinha de Madureira para o exercício da presidência da FPC, o qual indicará oportunamente os demais integrantes da sua mesa diretora. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos às 11h00min, sendo lavrada a presente ata, que será lida e se achada conforme, será assinada pelo senhor presidente da assembleia, Deputado Cezinha de Madureira.

Sala das Sessões, de de .


CEZINHA DE MADUREIRA
DEPUTADO FEDERAL
PSD-SP

**PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR
MISTA CRISTÃ E DA DEFESA DA RELIGIÃO**



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA
CRISTÃ E DA DEFESA DA RELIGIÃO**

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA
CRISTÃ E DA DEFESA DA RELIGIÃO**

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião (FPMC) é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em todo o território nacional e com países que a República Federativa do Brasil mantém relações diplomáticas, cujo objetivo é estimular e auxiliar a formulação de políticas públicas de proteção e apoio aos valores cristãos, da liberdade e da defesa da religião, na forma dos documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Parágrafo Único. A FPMC, com sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião:

- I. Inserir o Brasil no contexto internacional de defesa da liberdade religiosa, do direito ao livre exercício da religião, do estado laico, dos valores cristão e da paz social;
- II. Prestar assistência e defesa de pessoas e instituições que tenham seus direitos livre exercício da religião e profecia de sua fé atacados ou diminuídos, especialmente, através da assistência jurídica por meio de instituições como a ANAJURE — Associação Nacional de Juristas Evangélicos e afins;
- III. Fomentar, acompanhar e auxiliar a formulação de políticas públicas de garantia da laicidade do Estado e da liberdade religiosa;
- IV. Fomentar e financiar cursos de formação na temática da proteção à liberdade religiosa e dos valores cristãos;
- V. Promover, participar e subsidiar a participação em debates, simpósios, seminários, feiras, e outros eventos (nacionais e internacionais) pertinentes à discussão e exame da política de proteção à liberdade religiosa e aos valores cristãos;
- VII. Fomentar e financiar a participação de membros de organizações engajadas na proteção à liberdade religiosa em cursos de qualificação técnica, acadêmica e científica sobre a temática, que venham a contribuir com o implemento de políticas públicas em âmbito nacional ou internacional;
- VIII. Promover o intercâmbio com instituições de finalidades semelhantes e parlamentos de diversas nações;



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA
CRISTÃ E DA DEFESA DA RELIGIÃO**

- IX. Estimular a interação de órgãos públicos, organizações de proteção às liberdades civis fundamentais, órgãos de pesquisa, universidades, organizações não governamentais e demais instituições públicas e privadas engajadas na proteção da liberdade religiosa;
- X. Subsidiar o desenvolvimento e integração dos bancos de dados estatísticos dos órgãos governamentais, universidades, e institutos de pesquisas nacionais e internacionais de boa reputação, priorizando as informações técnicas para formulação de políticas de proteção à liberdade religiosa.
- XI. Estimular, fomentar e financiar organizações engajadas na proteção à liberdade religiosa;
- XII. Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional.

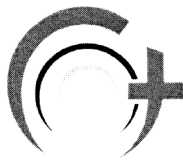
Art. 3º Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião (FPMC):

- I. como *membros fundadores* os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 57ª Legislatura subscrevam o Tempo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II. como *membros efetivos* os parlamentares que subscrevem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso I;
- III. como *membros colaboradores* os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da FPMC e legisladores das Assembleias Legislativas Estaduais e das Câmaras de Vereadores Municipais;
- IV. como *membros correspondentes* os Deputados Estaduais das Assembleias Legislativas e Vereadores das Câmaras Municipais do Brasil.

Parágrafo Único. A FPMC poderá conceder títulos honoríficos aprovados na Assembleia, a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral com reconhecidas ações em defesa, promoção e fomento da Proteção à Liberdade Religiosa e aos Valores Cristãos.

Art. 4º São órgãos de direção e consulta da Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião (FPMC):

- I. a *Assembleia Geral*, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
- II. a *Mesa Diretora*, integrada pelo Presidente, Vice-presidentes, Secretário, Tesoureiro e Diretor Executivo, dentre os membros fundadores e efetivos da Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião (FPMC).
- III. o *Conselho Consultivo*, integrado por um jurista especialista na temática da liberdade religiosa e da defesa da religião, um Deputado Estadual representante das Assembleias Legislativas, e um Vereador representante das Câmaras Municipais.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA CRISTÃ E DA DEFESA DA RELIGIÃO

Parágrafo Único. Compete ao Diretor Executivo:

- I. Coordenar a implementação das políticas públicas de iniciativa da Frente Parlamentar e os diálogos entre a Frente Parlamentar e demais órgãos e entidades de proteção à liberdade religiosa e sua defesa;**
- II. Fomentar o estabelecimento de parcerias de cooperação internacional que envolvem a Frente Parlamentar;**
- III. Coordenar a realização de programas, eventos e cursos da Frente Parlamentar;**
- IV. Estimular a interação de instituições públicas e privadas engajadas na proteção à liberdade religiosa e dos valores cristãos;**
- V. Apresentar à Mesa Diretora relatório semestral e anual dos trabalhos desenvolvidos no exercício do cargo.**
- VII. Representar, nacional e internacionalmente, a Mesa Diretora da Frente Parlamentar.**

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, com quórum de maioria absoluta para primeira convocação e em segunda, trinta minutos após a primeira, com quórum geral e será ser convocada a Assembleia Geral, extraordinariamente, pela Mesa Diretora 1/3 dos membros, sempre que necessário ao imediato cumprimento do Artigo 2º.

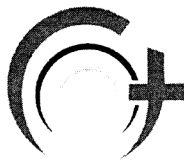
§ 2º A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, com quórum de maioria absoluta para primeira convocação e em segunda, trinta minutos após a primeira, com quórum de maioria simples.

§ 3º As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas via Edital, dirigido aos membros da Assembleia, e enviado por e-mail, *whatsapp* ou através de comunicação entre gabinetes.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar, modificar ou revogar, parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião (FPMC), resguardas as cláusulas pétreas que estabelecem a finalidade da Frente parlamentar, por maioria absoluta de votos dos seus membros;**
- II. eleger e dar posse a Mesa Diretora e Conselho Consultivo;**
- III. zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião (FPMC);**
- IV. admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adorados no interregno das Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias;**
- V. homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;**
- VI. apreciar toda e qualquer matéria, inclusive estudos, pareceres, teses e trabalhos que lhe forem apresentados pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.**

Art.7º As reuniões da Assembleia Geral, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA CRISTÃ E DA DEFESA DA RELIGIÃO

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

- I. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião (FPMC), nomear comissões ou delegações atribuindo funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;**
- II. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas de proteção à Liberdade e Defesa Religiosa;**
- III. Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião (FPMC);**
- IV. Exercer toda e qualquer prerrogativa de planejamento, tomando decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;**

Art. 9º Compete ao Conselho Consultivo a elaboração de parecer sobre quaisquer dos temas requeridos pela Mesa Diretora a fim de se cumprir fielmente os objetivos da Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião (FPMC).

Parágrafo único. Para cada processo de consulta será designado um relator que submeterá seu parecer à aprovação dos demais membros do Conselho Consultivo, por maioria simples.

Art.10 Os mandatos da Mesa Diretora e do Conselho Consultivo têm a duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução uma única vez para todos os cargos, procedendo-se à eleição do primeiro mandato após a aprovação deste Estatuto.

Art.11 A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter, participar e celebrar convênios com entidades e instituições (públicas ou privadas, nacionais ou internacionais) com finalidades iguais ou similares às suas, mediante aprovação da Mesa Diretora.

Art.12 O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista Cristã e da Defesa da Religião (FPMC).


**GEZINHA DE MADUREIRA
DEPUTADO FEDERAL
PSD-SP**

**PRÉSIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR
MISTA CRISTÃ E DA DEFESA DA RELIGIÃO**



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

15/06/2023 10:18:18
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0929/2023
Autor da Proposição: CEZINHA DE MADUREIRA E OUTROS
Data de Apresentação: 27/03/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista Cristã e em Defesa da Religião
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	202	(+ 13 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	202	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
4	ADILSON BARROSO	PL	SP
5	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
6	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
7	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
8	AFONSO HAMM	PP	RS
9	ALBERTO FRAGA	PL	DF
10	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
11	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
12	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
13	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
18	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
19	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BETO RICHÁ	PSDB	PR

25	BIBO NUNES	PL	RS
26	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
27	BRUNO GANEM	PODE	SP
28	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
29	CAMILA JARA	PT	MS
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
31	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
32	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
34	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
35	CÉLIO STUDART	PSD	CE
36	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
37	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
38	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
39	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
40	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
41	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
42	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
43	CLEBER VERDE	MDB	MA
44	COBALCHINI	MDB	SC
45	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
46	CORONEL FERNANDA	PL	MT
47	CORONEL MEIRA	PL	PE
48	CORONEL TELHADA	PP	SP
49	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
50	COVATTI FILHO	PP	RS
51	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
52	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
53	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
54	DANIEL AGROBOM	PL	GO
55	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
56	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
57	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
58	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
59	DETINHA	PL	MA
60	DIEGO CORONEL	PSD	BA
61	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
62	DIMAS GADELHA	PT	RJ
63	DOMINGOS NETO	PSD	CE
64	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
65	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
66	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
67	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
68	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
69	DUDA RAMOS	MDB	RR
70	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
71	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
72	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
73	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG

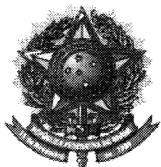
74	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
75	EROS BIONDINI	PL	MG
76	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
77	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
78	FAUSTO PINATO	PP	SP
79	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
80	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
83	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
84	FILIPE MARTINS	PL	TO
85	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
86	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
87	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
88	GENERAL GIRÃO	PL	RN
89	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
90	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
91	GERLEN DINIZ	PP	AC
92	GIACOBO	PL	PR
93	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
94	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
95	GILSON DANIEL	PODE	ES
96	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
97	GIOVANI CHERINI	PL	RS
98	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
99	GUSTAVO GAYER	PL	GO
100	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
101	HUGO LEAL	PSD	RJ
102	ICARO DE VALMIR	PL	SE
103	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
104	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
105	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
106	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
107	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
108	JOSIVALDO JP	PSD	MA
109	JUAREZ COSTA	MDB	MT
110	JÚLIO CESAR	PSD	PI
111	JULIO LOPES	PP	RJ
112	JUNIO AMARAL	PL	MG
113	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
114	JÚNIOR MANO	PL	CE
115	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
116	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
117	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
118	LÊDA BORGES	PSDB	GO
119	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
120	LINCOLN PORTELA	PL	MG
121	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
122	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ

123	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
124	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
125	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
126	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
127	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
128	LULA DA FONTE	PP	PE
129	MARANGONI	UNIÃO	SP
130	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
131	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
132	MARCELO LIMA	PSB	SP
133	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
134	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
135	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
136	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
137	MARCOS POLLON	PL	MS
138	MARCOS SOARES	UNIÃO	RJ
139	MARIO FRIAS	PL	SP
140	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
141	MAURICIO MARCON	PODE	RS
142	MAURICIO NEVES	PP	SP
143	MAX LEMOS	PDT	RJ
144	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
145	MERSINHO LUCENA	PP	PB
146	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
147	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
148	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
149	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
150	NETO CARLETTO	PP	BA
151	NICOLETTI	UNIÃO	RR
152	OSMAR TERRA	MDB	RS
153	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
156	PASTOR GIL	PL	MA
157	PATRUS ANANIAS	PT	MG
158	PAULO FOLETTO	PSB	ES
159	PAULO GUEDES	PT	MG
160	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
161	PEDRO UCZAI	PT	SC
162	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
163	PEZENTI	MDB	SC
164	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
165	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
166	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
167	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
168	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
169	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
170	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
171	RICARDO SILVA	PSD	SP

172	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
173	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
174	ROBINSON FARIA	PL	RN
175	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
176	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
177	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
178	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
179	ROSANA VALLE	PL	SP
180	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
181	RUY CARNEIRO	PSC	PB
182	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
183	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
184	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
185	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
186	SILVIA CRISTINA	PL	RO
187	SOCORRO NERI	PP	AC
188	SONIZE BARBOSA	PL	AP
189	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
190	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
191	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
192	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
193	VANDER LOUBET	PT	MS
194	VERMELHO	PL	PR
195	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
196	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
197	VITOR LIPPI	PSDB	SP
198	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
199	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
200	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
201	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
202	ZÉ TROVÃO	PL	SC

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 3 CHICO RODRIGUES
- 4 ESPERIDIÃO AMIN
- 5 FLAVIO BOLSONARO
- 6 HAMILTON MOURÃO
- 7 LUIS CARLOS HEINZE
- 8 NELSON TRAD
- 9 PAULO PAIM
- 10 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 11 ROGERIO MARINHO
- 12 VANDERLAN CARDOSO
- 13 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 929/2023, do Deputado Cezinha de Madureira –
requer o registro da Frente Parlamentar Cristã e em Defesa da
Religião.

Em 15/6/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

